

# Governança da terra: reflexões a partir da política de regularização fundiária do Piauí

Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante  
Rhubens Ewald Moura Ribeiro  
Cássio de Sousa Borges  
Eduarda e Silva da Cunha  
Rannyere Mendes de Oliveira Marques

Volume 1



Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante  
Rhubens Ewald Moura Ribeiro  
Cássio de Sousa Borges  
Eduarda e Silva da Cunha  
Rannyere Mendes de Oliveira Marques

**Governança da terra:** reflexões a  
partir da política de **regularização**  
**fundiária do Piauí**  
Volume 1

Teresina  
2026

**SUPERVISÃO EDITORIAL**

Ana Kelma Cunha Gallas

**DIAGRAMAÇÃO**

Kleber Albuquerque Gallas Filho

**DESIGN GRÁFICO E CAPA**

Ana Kelma Cunha Gallas

**IMAGENS DAS SEÇÕES**

Letícia Mendes (INTERPI)

**REVISÃO TÉCNICA**

Edson Rodrigues Cavalcante

**TI DOI MANAGER**

Eliezyo Silva



LESTU EDITORA, CONSULTORIA E  
COMUNICAÇÃO LTDA.

Contato: editora@lestu.org  
site: www.lestu.com.br  
Livraria: www.lestu.org

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****Governador do Estado do Piauí**

*Rafael Tajra Fonteles*

**Vice-Governador do Estado do Piauí**

*Themístocles de Sampaio Pereira Filho*

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO  
IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI****Diretor-Geral**

*Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante*

**Diretor Administrativo e Financeiro**

*Rannyere Mendes de Oliveira Marques*

**Diretor de Gestão Estratégica Fundiária**

*Vinicius Sales Oliveira Coelho*

**Diretora de Gestão Fundiária de Interesse Social**

*Clarecinda de Araújo Moura Jesuíno Teixeira*

**Diretor de Operações**

*Leonel Brito Lima*

**Diretor de Povos e Comunidades Tradicionais**

*Saullo Lopes Amorim Alves da Silva*

**Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial**

*Rhubens Ewald Moura Ribeiro*

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Elaborada por Edson Rodrigues Cavalcante 1649/CRB3

C572g Governança da terra: reflexões a partir da política de regularização fundiária do Piauí / CAVALCANTE, Rodrigo Ribeiro Costa; RIBEIRO, Rhubens Ewald Moura; BORGES, Cássio de Sousa; CUNHA, Eduarda e Silva da; ; MARQUES, Rannyere Mendes de Oliveira (Orgs.). v. 1. Teresina: Editora Lestu, 2026.

Trabalhos apresentados no I Congresso Científico do Instituto de Terras do Piauí (CINTERPI), realizado em Teresina, nos dias 2 e 3 de dez. 2025.

428 f; il.

ISBN: 978-65-85729-15-4

DOI: 10.51205/lestu.978-65-85729-15-4

1. Política fundiária- Piauí. 2. Regularização fundiária- Brasil. 3. Território e desenvolvimento regional. 4. Gestão Pública. I. Organizadores. II. Título. III. Localidade. IV. Instituição Promotora.

CDD: 333.31

Índices para catálogos sistemáticos:

Regularização fundiária - Brasil: Política fundiária - Piauí. Território e desenvolvimento regional. Gestão pública.

# 6

## POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA ASSENTAMENTOS RURAIS: O CASO DA REGIÃO DO PARNAÍBA E OS ODS DA AGENDA 2030

*Sustainable public policies for rural settlements: the case of the Parnaíba region and the sdgs of the 2030 agenda*

*Políticas públicas sostenibles para asentamientos rurales: el caso de la región del Parnaíba y los ods de la agenda 2030*

**Juliana de Farias Nunes<sup>1</sup>**

### RESUMO

A pesquisa analisa a importância de políticas públicas sustentáveis para os assentamentos rurais na região do Parnaíba, buscando compreender como podem contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. A região, que abrange partes do Piauí e Maranhão, incluindo Buriti dos Lopes e Parnaíba, apresenta diversidade ecológica e desafios socioeconômicos, com população dependente da agricultura e atividades extrativas. O estudo investiga como políticas públicas podem conciliar desenvolvimento econômico e conservação ambiental. A metodologia adotada é dedutiva, combinando revisão bibliográfica sobre políticas públicas e ODS com coleta de dados primários de fontes documentais e oficiais. A análise avalia a eficácia das políticas existentes, seu alinhamento com os ODS e aponta

<sup>1</sup> Discente (doutoranda) do PPGD UNIMAR. Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2002). Atualmente é delegatária no Cartório do Ofício Único de Buriti dos Lopes – PI, interina no Cartório do Ofício Único de Bom Princípio do Piauí, do Tribunal de Justiça do Piauí; Mestre em Direito pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique – UPT; Mestre em Direito - Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social – da Universidade de Marília-UNIMAR.

possíveis melhorias para potencializar os resultados desejados. Os resultados indicam que, embora algumas políticas estejam alinhadas aos ODS, há lacunas significativas na execução e no monitoramento. Conclui-se que políticas públicas sustentáveis são essenciais para os assentamentos rurais da região do Parnaíba, mas dependem de comprometimento efetivo dos governos e da sociedade civil para alcançar seus objetivos.

Palavras-chave: Agenda 2030. Assentamentos rurais. Desenvolvimento sustentável. Políticas públicas sustentáveis. Região do Parnaíba.

### ABSTRACT

*The research analyzes the importance of sustainable public policies for rural settlements in the Parnaíba region, aiming to understand how they can contribute to the Sustainable Development Goals (SDGs) of the 2030 Agenda. The region, which includes parts of Piauí and Maranhão, specifically Buriti dos Lopes and Parnaíba, features ecological diversity and socioeconomic challenges, with a population dependent on agriculture and extractive activities. The study investigates how public policies can balance economic development and environmental conservation. The methodology is deductive, combining a literature review on public policies and SDGs with the collection of primary data from documentary and official sources. The analysis assesses the effectiveness of existing policies, their alignment with the SDGs, and identifies possible improvements to enhance desired outcomes. Results indicate that, although some policies align with the SDGs, significant gaps exist in their implementation and monitoring. It is concluded that sustainable public policies are essential for rural settlements in the Parnaíba region, but their effectiveness depends on genuine commitment from governments and civil society.*

*Keywords: Agenda 2030. Rural settlements. Sustainable development. Sustainable public policies. Parnaíba Region.*

### RESUMEN

*La investigación analiza la importancia de las políticas públicas sostenibles para los asentamientos rurales en la región del Parnaíba, con el objetivo de comprender cómo pueden contribuir a los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) de la Agenda 2030. La región, que incluye partes de Piauí y Maranhão, específicamente Buriti dos Lopes y Parnaíba, presenta diversidad ecológica y desafíos socioeconómicos, con una población dependiente de la agricultura y de actividades extractivas. El estudio investiga cómo las políticas públicas pueden*

*equilibrar el desarrollo económico y la conservación ambiental. La metodología es deductiva, combinando una revisión bibliográfica sobre políticas públicas y ODS con la recolección de datos primarios de fuentes documentales y oficiales. El análisis evalúa la eficacia de las políticas existentes, su alineación con los ODS e identifica posibles mejoras para potenciar los resultados deseados. Los resultados indican que, aunque algunas políticas están alineadas con los ODS, existen brechas significativas en su implementación y seguimiento. Se concluye que las políticas públicas sostenibles son esenciales para los asentamientos rurales en la región del Parnaíba, pero su efectividad depende de un compromiso real por parte de los gobiernos y la sociedad civil.*

*Palabras clave: Agenda 2030. Asentamientos rurales. Desarrollo sostenible. Políticas públicas sostenibles. Región del Parnaíba.*

## 1 INTRODUÇÃO

A persistente desigualdade social e o uso insustentável dos recursos naturais no espaço rural brasileiro colocam em xeque o papel das políticas públicas voltadas à promoção da justiça social e ambiental em regiões marcadas por intensa vulnerabilidade. No contexto da região do Parnaíba, com destaque para os municípios de Buriti dos Lopes e Parnaíba, localizados no estado do Piauí, os assentamentos rurais revelam um cenário complexo, em que a precariedade da infraestrutura, a insegurança fundiária, as limitações de acesso às políticas de apoio à produção e as deficiências na gestão ambiental conformam um quadro que exige resposta articulada e sistêmica. O debate em torno da sustentabilidade dos assentamentos rurais ultrapassa a simples distribuição de terras, exigindo arranjos institucionais sólidos e estratégias integradas que alinhem a política agrária aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

A problemática que se impõe neste estudo reside na ausência de políticas públicas efetivas e sustentáveis que respondam de forma coordenada às necessidades estruturais, sociais e ecológicas dos assentamentos da região do Parnaíba. Ainda que existam programas voltados à reforma agrária, muitos deles se mostram desarticulados, limitados em alcance e pouco sensíveis às especificidades territoriais. A

falta de uma governança rural integrada, aliada à fragilidade institucional de órgãos locais e estaduais, compromete a execução de políticas que poderiam promover autonomia produtiva, conservação ambiental e inclusão social dos assentados.

Diante desse contexto, o presente artigo tem como objetivo geral analisar as possibilidades de implementação de políticas públicas sustentáveis para os assentamentos rurais da região do Parnaíba, tendo como referencial normativo e metodológico os ODS da Agenda 2030. A partir disso, busca-se refletir sobre estratégias institucionais e intergovernamentais capazes de promover o fortalecimento da governança territorial, a justiça socioambiental e o desenvolvimento rural inclusivo.

O artigo organiza-se em quatro eixos: o primeiro analisa as vulnerabilidades socioambientais dos assentamentos rurais do Parnaíba, considerando fatores como escassez hídrica, degradação do solo e insegurança alimentar; o segundo aborda os ODS da Agenda 2030 como referência normativa para o desenvolvimento rural sustentável; o terceiro examina os limites institucionais das políticas públicas voltadas aos assentamentos, com foco nos entraves jurídicos, operacionais e orçamentários; e o quarto discute propostas de governança sustentável e fortalecimento institucional, destacando experiências intermunicipais, consórcios regionais e participação popular como caminhos para políticas mais eficazes e inclusivas.

A partir desse percurso analítico, espera-se contribuir para a construção de uma agenda pública que reconheça a centralidade dos assentamentos rurais no processo de transição para uma ruralidade sustentável e para a efetivação de direitos fundamentais vinculados à terra, à moradia, à alimentação e ao meio ambiente equilibrado.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A região do Parnaíba, situada entre os estados do Maranhão e Piauí, concentra inúmeros assentamentos rurais marcados por carências estruturais que comprometem sua sustentabilidade. A ausência de

infraestrutura básica, como acesso à água potável, energia elétrica, saneamento, transporte, escolas e unidades de saúde, limita o exercício de direitos fundamentais e restringe as possibilidades de desenvolvimento social e produtivo das famílias assentadas.

Do ponto de vista ambiental, os assentamentos rurais da região enfrentam grave degradação decorrente da ocupação desordenada, queimadas, monoculturas e uso excessivo de agrotóxicos, resultando em erosão, perda da fertilidade do solo e redução da biodiversidade. No plano socioeconômico, verifica-se baixa qualidade de vida e altos índices de pobreza, agravados pela ausência de titulação da terra, que limita o acesso a crédito e investimentos produtivos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a formulação de políticas públicas integradas, que articulem regularização fundiária, infraestrutura, assistência técnica e inclusão social, em consonância com os ODS 1, 2, 6 e 13, promovendo a erradicação da pobreza, a agricultura sustentável, o acesso à água e a adaptação às mudanças climáticas.

No Brasil, o compromisso com a Agenda 2030 tem sido reiterado em documentos oficiais e relatórios periódicos, ainda que o seu cumprimento esteja marcado por desafios estruturais e institucionais. O Relatório Nacional Voluntário elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Secretaria de Governo da Presidência da República, reconhece avanços pontuais, mas também evidencia lacunas significativas no alcance dos objetivos relacionados à erradicação da pobreza (ODS 1), segurança alimentar (ODS 2), gestão sustentável da água (ODS 6) e uso sustentável da terra (ODS 15), especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade rural (PNUD, 2021).

O Relatório Luz da Sociedade Civil (2023) aponta um cenário crítico para a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no meio rural brasileiro, destacando o desmonte de políticas públicas essenciais nas áreas de reforma agrária, agricultura familiar e proteção ambiental. O documento evidencia retrocessos no financiamento da produção sustentável e na participação democrática, com o enfraquecimento de conselhos e espaços de controle social.

Apesar de institucionalizadas desde a década de 1980, as políticas públicas voltadas aos assentamentos rurais continuam enfrentando entraves estruturais que comprometem sua efetividade. A reforma agrária, concebida como instrumento de justiça social e redistribuição fundiária, sofre com a falta de articulação entre órgãos governamentais, descontinuidade administrativa e escassez de recursos.

Amartya Sen, em sua obra *Desenvolvimento como Liberdade* (2000), propõe uma abordagem do desenvolvimento que vai além do crescimento econômico, enfocando a expansão das liberdades humanas como objetivo e meio do desenvolvimento. Ele argumenta que o desenvolvimento deve ser entendido como um processo de ampliação das liberdades substantivas dos indivíduos, permitindo-lhes a capacidade de escolher as vidas que valorizam.

No contexto dos assentamentos rurais da região do Parnaíba, especialmente nos estados do Maranhão e Piauí, a aplicação da teoria de Sen (2000) dá subsídios para compreensão da fragilidade das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à instabilidade orçamentária do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Soma-se à falta de infraestrutura básica, como acesso à água potável, energia elétrica e saneamento, limita as liberdades substantivas dos assentados, dificultando sua capacidade de viver de maneira plena e autônoma (Balbino; Shiki; Silva, 2020).

A adoção de sistemas agroflorestais, a recuperação de áreas degradadas e o fortalecimento de cooperativas são estratégias que podem ampliar as liberdades dos assentados, proporcionando-lhes meios para melhorar sua qualidade de vida e contribuir para a sustentabilidade. Entende-se que a CF/88 representou um dos principais entraves políticos à consolidação dos direitos da maioria da população rural. Isso porque, ao estabelecer que as “propriedades produtivas” não podem ser objeto de desapropriação para fins de reforma agrária, criou-se uma limitação significativa à efetivação dessa política pública.

Tal dispositivo constitucional favoreceu a atuação da bancada ruralista no Congresso Nacional, que passou a utilizar a ambiguidade do conceito de “propriedade produtiva” para dificultar o avanço das desapropriações. Essa imprecisão gerou obstáculos de natureza jurídica, técnica e prática, comprometendo a implementação de uma reforma agrária ampla e eficaz (Feliciano, 2006).

Recentemente, houve uma modificação no entendimento acerca da possibilidade de desapropriação de terras produtivas, cuja possibilidade de assim reconhecê-las apenas quando estiver presente a função social da propriedade. Sendo assim, a questão da desapropriação de terras produtivas para fins de reforma agrária sofreu importante reinterpretação a partir do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 3865 pelo Supremo Tribunal Federal, em setembro de 2023.

Na ocasião, o STF decidiu, por unanimidade, que a produtividade de uma propriedade rural, por si só, não é suficiente para afastar a possibilidade de desapropriação. A função social da propriedade é um requisito cumulativo à produtividade, de modo que uma terra pode ser produtiva sob o ponto de vista técnico-agronômico e, ainda assim, ser desapropriada caso não atenda aos critérios constitucionais da função social estabelecidos na Constituição Federal (STF, 2023).

Com essa interpretação, o Supremo (2023) reafirmou que o inciso II do artigo 185 da Constituição – que veda a desapropriação da “propriedade produtiva” – deve ser lido em conjunto com o parágrafo único do mesmo artigo, o qual condiciona essa proteção ao cumprimento da função social.

A decisão gerou reações no Congresso Nacional, especialmente por parte da bancada ruralista, que apresentou projetos de lei visando alterar esse entendimento. Entre eles, destaca-se o Projeto de Lei n. 2502/2024 (BRASIL, 2024), que busca vedar de forma absoluta a desapropriação de terras produtivas para fins de reforma agrária, independentemente do cumprimento da função social, além de modificar os critérios técnicos que qualificam uma terra como produtiva. Contudo, essas propostas ainda se encontram em fase de tramitação e não têm força normativa, permanecendo válida a interpretação fixada pelo STF.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, fundamentada no método dedutivo, partindo de princípios gerais sobre sustentabilidade e políticas públicas para chegar a conclusões específicas sobre a realidade dos assentamentos rurais da região do Parnaíba.

Foram utilizados procedimentos de pesquisa bibliográfica e

documental, com base em relatórios oficiais, legislações, publicações acadêmicas e dados de organismos nacionais e internacionais. Destacam-se como fontes principais os relatórios do *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)*, o *Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 (GTSC, 2023)* e documentos de órgãos públicos como o *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)*, a *Codevasf* e o *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*. Essa coleta possibilitou mapear políticas, programas e indicadores socioeconômicos que afetam diretamente os assentamentos da região.

Além disso, foram analisadas iniciativas governamentais e interinstitucionais como o *Programa AgroNordeste*, o *Programa Cisternas*, o plano *Águas e Vida Piauí* e as ações do *Consórcio Nordeste*, com o objetivo de identificar boas práticas e limitações na implementação de políticas sustentáveis. A triangulação entre as fontes teóricas, normativas e empíricas garantiu maior consistência à análise, permitindo avaliar em que medida essas políticas contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para a promoção de um modelo de governança territorial mais integrado e participativo.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados evidencia que as políticas públicas voltadas aos assentamentos rurais da região do Parnaíba, embora contemplem instrumentos importantes como o Programa Nacional de Reforma Agrária, o Pronaf e o PAA, ainda enfrentam fortes limitações institucionais e operacionais. De acordo com o *Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 (2023)*, o avanço das metas relacionadas à erradicação da pobreza e à agricultura sustentável (ODS 1 e 2) é desigual no semiárido nordestino, reflexo da falta de articulação entre as esferas federal, estadual e municipal. A ausência de planejamento territorial integrado, a morosidade na titulação das terras e a escassez de assistência técnica e crédito rural reduzem a autonomia produtiva das famílias assentadas.

Essas deficiências estruturais são agravadas pela fragmentação das políticas públicas e pela carência de mecanismos de controle social efetivos. O *Relatório Nacional Voluntário (PNUD, 2021)* aponta que, embora haja avanços formais na criação de assentamentos, as ações ainda carecem de

integração entre os eixos fundiário, ambiental e de desenvolvimento rural. A falta de infraestrutura básica e de políticas de extensão rural compromete tanto os direitos sociais dos assentados quanto a sustentabilidade ecológica dos territórios, reforçando a necessidade de um modelo de governança mais participativo e intersetorial.

Em contrapartida, programas regionais recentes demonstram potencial transformador quando articulados de forma integrada. O *AgroNordeste*, desenvolvido pelo MAPA, CNA e Senar, destaca-se como exemplo de política de fortalecimento da agricultura familiar, oferecendo Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) a milhares de produtores piauienses. Os resultados, como o aumento expressivo da produtividade em Corrente (PI), revelam que a metodologia pode ser adaptada à realidade costeira de Parnaíba e Buriti dos Lopes, fortalecendo cadeias locais como a fruticultura, apicultura e pesca artesanal.

Outras experiências exitosas, como o modelo de reforma agrária assistida de mercado (RAAM) e os programas de segurança hídrica implementados pelo governo federal e estadual, entre eles o *Programa Cisternas* e o plano *Águas e Vida Piauí*, demonstram a importância da cooperação interinstitucional. Somados aos investimentos da Codevasf em obras de abastecimento e irrigação, esses programas ampliam o acesso à água e fortalecem a resiliência das comunidades frente às secas prolongadas, promovendo maior estabilidade social e ambiental.

Além disso, destaca-se o papel do Consórcio Nordeste como instância estratégica de governança compartilhada. A cooperação entre os estados nordestinos, materializada em programas como o *PAS Nordeste*, tem viabilizado ações conjuntas de assistência técnica, comercialização e inovação produtiva. No contexto do Parnaíba, a articulação entre o *AgroNordeste*, a ATeG, o Programa Cisternas e as ações do Consórcio Nordeste constituem uma base sólida para um modelo territorial sustentável, capaz de integrar inclusão produtiva, segurança hídrica e equidade social, elementos essenciais para o cumprimento dos ODS e o fortalecimento da agricultura familiar na região.

## 5 CONCLUSÃO

A análise realizada ao longo deste estudo possibilitou compreender de forma abrangente as inter-relações entre os desafios enfrentados pelos

assentamentos rurais da região do Parnaíba e as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Verificou-se que o modelo tradicional de intervenção estatal, historicamente centrado em ações pontuais e setoriais, tem se mostrado insuficiente para promover inclusão produtiva, justiça social e sustentabilidade ambiental em territórios rurais vulneráveis.

A realidade observada revela um quadro persistente de precariedade estrutural, caracterizado pela falta de serviços básicos, acesso irregular à água, déficit de infraestrutura e frágil integração entre produção e mercado. Essas vulnerabilidades são agravadas pela degradação ambiental e pela ausência de planejamento territorial, o que compromete a efetividade das políticas agrárias. Assim, torna-se necessária a formulação de políticas públicas intersetoriais capazes de atuar sobre as múltiplas dimensões da vulnerabilidade, ambiental, produtiva e social, de forma coordenada e duradoura.

Nesse contexto, a incorporação dos ODS como referencial normativo e operacional mostra-se fundamental para alinhar as metas locais a compromissos globais de erradicação da pobreza, segurança alimentar, uso sustentável dos recursos naturais e redução das desigualdades. A transversalidade dos ODS reforça o papel do Estado como indutor do desenvolvimento sustentável e exige a construção de políticas de longo prazo, planejadas de forma participativa e integradora. No caso do Parnaíba, os ODS funcionam não apenas como diretrizes éticas, mas como parâmetros concretos para orientar investimentos e reorganizar prioridades territoriais.

A pesquisa também evidenciou entraves significativos na execução das políticas voltadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural, como a fragmentação institucional, a descontinuidade administrativa e a ausência de articulação federativa. Programas como o PAA, o PNAE, o Programa Cisternas e o *AgroNordeste*, embora relevantes, ainda não alcançam os assentamentos de forma territorializada e participativa.

Diante desse cenário, o estudo propõe um modelo de governança territorial articulado, participativo e sustentável, baseado na cooperação intermunicipal e na valorização das redes locais. Destacam-se como medidas essenciais a ampliação dos consórcios públicos regionais, o

fortalecimento da assistência técnica e a integração de instituições como a Embrapa Semiárido, a Codevasf e o Consórcio Nordeste. Essas iniciativas, quando alinhadas aos princípios dos ODS, podem promover equidade, eficiência e resiliência ecológica. A efetividade dessas propostas, contudo, dependerá da consolidação de consensos políticos duradouros, do fortalecimento das capacidades institucionais locais e da valorização dos saberes das comunidades, elementos indispensáveis para transformar o espaço rural do Parnaíba.

## REFERÊNCIAS

BALBINO, Tomás de Faria; SHIKI, Simone Narciso; SILVA, Gustavo Melo. Convergências entre as políticas territoriais no Brasil e o desenvolvimento como liberdade. **Retratos de Assentamentos**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 11-38, 2020. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/437>. Acesso em: 02 ago. 2025.

BRASIL. Agência Brasil. BNDES e Consórcio Nordeste firmam acordo para políticas públicas. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 12 dez. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-12/bndes-e-consorcio-nordeste-firmam-acordo-para-politicas-publicas>. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar. Os pilares da agricultura familiar como base da segurança alimentar e da sustentabilidade. **Agência Gov**, 23 out. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202410/os-pilares-da-agricultura-familiar-como-base-da-seguranca-alimentar-e-da-sustentabilidade>. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Governo federal firma convênio de mais de R\$ 300 milhões com todos os estados do Nordeste para a construção de cisternas. **SECOM**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/06/governo-federal-firma-convenio-de-mais-de-r-300-milhoes-com-todos-os-estados-do-nordeste-para-a-construcao-de-cisternas>. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Incra regulariza ocupações em cinco assentamentos do Piauí**. Brasília, DF, 13 dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/incra-regulariza-ocupacoes-em-cinco-assentamentos-no-piaui>. Acesso em: 2 ago. 2025.

regulariza-ocupacoes-em-cinco-assentamentos-no-piaui. Acesso em: 2 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. **RNV 2024 - Relatório nacional voluntário**. Disponível em: [https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV\\_Brasil/portugues](https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV_Brasil/portugues). Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. **Projeto de Lei 2502/2024**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2442412>. Acesso em: 31 jul. 2025.

CODEVASF. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. **Estiagem**: Codevasf investe mais de R\$ 200 milhões em obras de segurança hídrica no Piauí. Brasília: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, 13 set. 2023. Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/noticias/2023/estiagem-codevasf-pi-investe-mais-de-r-200-milhoes-em-obras-de-seguranca-hidrica>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Cinco anos de Consórcio Nordeste**: uma revolução territorial e política. Brasília, 5 fev. 2025. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/cinco-anos-de-consorcio-nordeste-uma-revolucao-territorial-e-politica>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Governo do Rio Grande do Norte e Consórcio Nordeste firmam cooperação técnica com Governo Federal**. Natal, 5 jun. 2023. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/governo-do-rio-grande-do-norte-e-consorcio-nordeste-firmam-cooperacao-tecnica-com-governo-federal>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **PAS Nordeste**: Consórcio lança programa para incentivar produção e consumo de alimentos saudáveis. Salvador, 16 dez. 2024. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/pas-nordeste-consorcio-lanca-programa-para-incentivar-producao-e-consumo-de-alimentos-saudaveis>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **O Consórcio**. [s.l.], s.d. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/p/o-consorcio>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento

Sustentável do Nordeste. **Governança**. [s.l.], s.d. Disponível em: <https://consorciordeste.gov.br/p/governanca>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CNA-BRASIL. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **Programa AgroNordeste**. Brasília: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/projetos-e-programas/agronordeste>. Acesso em: 02 ago. 2025.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Análise espacial**. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2019. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/tematicas/agricultura-e-meio-ambiente/politicas/analise-espacial>. Acesso em: 02 ago. 2025.

FELICIANO, Carlos Alberto. **Movimento camponês rebelde**: a reforma agrária no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

GRISA, C. Et al. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em perspectiva**: Apontamentos e Questões para o Debate. Rio de Janeiro: UFRJ/CPDA, 2009. Disponível em: [http://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa\\_AABR-OPPA\\_Texto\\_PAA\\_versao\\_livro.pdf](http://oppa.net.br/acervo/publicacoes/Pesquisa_AABR-OPPA_Texto_PAA_versao_livro.pdf). Acesso em: 02 ago. 2025.

GTSC. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 – GTSC A2030. **Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030**. 2023. Brasília: GTSC A2030, 2023. Disponível em: <https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/07/relatorio-luz-2023.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2025.

IFZ. Instituto Fome Zero. **Agroecologia é o caminho**: políticas públicas para a Agricultura Familiar sustentável. Blog do IFZ, 11 abr. 2025. Disponível em: <https://ifz.org.br/agroecologia-e-o-caminho-politicas-publicas-para-a-agricultura-familiar-sustentavel/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

INPE. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; CEMADE. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. **Nota técnica sobre os impactos e riscos de desastres intensificados pelo El Niño (setembro/2023–fevereiro/2024)**. São José dos Campos: INPE; CEMADEN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cemaden/pt-br/assuntos/noticias/nota-tecnica-el-nino-2023-2024>. Acesso em: 02 ago. 2025.

MACIEL, Mitali Daian Alves; TROIAN, Alessandra; OLIVEIRA, Sibeles Vasconcelos de. Brasil do agro, país da fome: pensando estratégias para o desenvolvimento sustentável. **Espacio Abierto**, v. 31, n. 3, p. 23-41, 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: IPEA; SEGOV; PNUD, 2021. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/relatorio-nacional-voluntario-2021.html>. Acesso em: 01 ago. 2025.

PIAUI. **Governo do Estado do Piauí investirá R\$ 798,5 milhões em planos emergenciais nos períodos de seca**. Portal do Governo do Piauí, 19 fev. 2024. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/governo-do-piaui-investira-r-798-5-milhoes-em-planos-emergenciais-nos-periodos-de-seca>. Acesso em: 2 ago. 2025.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENAR-PI. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Em Corrente, produtores de melancia melhoram produção e renda familiar após a chegada da ATeG do Senar**. Ascom Senar Piauí, 27 jul. 2023. Disponível em: <https://senarpiaui.org.br/2023/07/27/caso-de-sucesso-ateg-senar-agronordeste/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

SENAR-PI. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **ATeG**: Senar Piauí é o segundo lugar nacional no ranking de monitoramento de dados. Ascom Senar Piauí, 27 mar. 2024. Disponível em: <https://senarpiaui.org.br/2024/03/27/ateg-senar-piaui-e-o-segundo-lugar-nacional-no-ranking-de-monitoramento-de-dados/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

STF. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.865/DF**. Relator: Min. Edson Fachin. Brasília, DF, 04 set. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=513467>. Acesso em: 2 ago. 2025.

INSTITUTO DE  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - **INTERPI**



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.



Avanços e Desafios da Regularização Fundiária

APOIO

Fadex



PATROCÍNIO



Banco Interamericano  
de Desenvolvimento



Investindo nas populações rurais

REALIZAÇÃO



45 ANOS  
INTERPI  
INVESTINDO TERRA DE OPORTUNIDADE



**LESTU**  
Editora